



Nº 0275603-21.2021.8.06.0001 - Remessa Necessária Cível - Fortaleza - Remetente: Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza - Autor: Ricardo Nascimento de Alcantara - Réu: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Custos legis: Ministério Público Estadual - Do exposto, com esteio no art. 932, III, do CPC, não conheço da remessa necessária. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Decorrido in albis o prazo recursal, archive-se, com baixa na distribuição deste gabinete, para o fim de não permanecer o feito vinculado estatisticamente a meu gabinete. Expedientes Necessários. Fortaleza, 19 de setembro de 2024. DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA Relator - Advs: Cézar Augusto dos Santos (OAB: 33279/SC) - Cintia Mayara Eufrazio (OAB: 41361/SC) - Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU)

Nº 0631745-67.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: P. L. S. da S. R. P. M. da C. S. de F. - Agravado: E. do C. - Custos legis: M. P. E. - Diante do exposto, com base nos arts. 932, inciso III, do CPC e no art. 76, inciso XIV, do Regimento Interno do TJCE, julgo prejudicado o recurso. Publique-se e intimem-se. Comunique-se ao Juízo a quo o inteiro teor desta decisão, via malote digital. Decorrido in albis o prazo recursal, archive-se os autos, com baixa na distribuição do meu gabinete. Expedientes necessários. Fortaleza, 19 de setembro de 2024. DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA Relator A11 - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

2ª Câmara de Direito Público

DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Público

DESPACHO

Nº 0107278-25.2017.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária - Fortaleza - Remetente: Juiz de Direito da 8ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza - Apelante: Estado do Ceará - Apelante: Investar Empreendimentos Imobiliários Ltda - Apelante: HBR21 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda - Apelado: Estado do Ceará - Apelado: Investar Empreendimentos Imobiliários Ltda - Apelado: HBR21 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda - Custos legis: Ministério Público Estadual - Ante o exposto, para que não ocorra a quebra do Princípio do Juízo Natural e, ainda, objetivando evitar arguição de nulidade, declino da competência, face à prevenção verificada ao Des. Durval Aires Filho, para que o mesmo tome as providências cabíveis. Na oportunidade, determino que o setor competente proceda o cancelamento da distribuição do presente feito a mim direcionado. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. FRANCISCO GLADYSON PONTES Relator - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Roberto Greco de Souza Ferreira (OAB: 162707/SP) - Grazielle Pereira (OAB: 185242/SP) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 393

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 14H:00 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

1 - **0004671-44.2011.8.06.0000/50002 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

2 - **0001620-20.2016.8.06.0042/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Baixo/Vara Única. Embargante: Armando Quaresma Trigueiro. Advogado: Daniel Teófilo de Souza (OAB: 16252/CE). Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

3 - **0146448-04.2017.8.06.0001/50002 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Embargado: Empreendimento São Carlos. Advogada: Maria Jose Rossi Jereissati (OAB: 3999/CE). Advogada: Renata Dantas de Oliveira Mercadante (OAB: 15484/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

4 - **0629656-76.2021.8.06.0000/50002 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/2ª Vara de Execuções Fiscais. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Tim S/A. Advogado: André Gomes de Oliveira (OAB: 85266/RJ). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

5 - **0016850-92.2018.8.06.0055/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Embargante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

6 - **0050886-44.2020.8.06.0071/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Embargante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Estado



do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

7 - **0170988-48.2019.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Francisco Vagner de Sousa Ferreira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

8 - **0153051-93.2017.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Agravada: Rachel de Oliveira Vasconcelos. Advogado: Francisco Fonseca Coelho Neto (OAB: 31853/CE). Advogado: João Marcelo Rodrigues e Silva (OAB: 19879/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

9 - **0212928-51.2023.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: D. P. do E. do C.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

10 - **0626246-39.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Santa Quitéria/2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Agravante: Espólio de João Nogueira Andrade. Agravante: José Edmar Uchoa Junior. Advogado: Glauber Farias de Lima (OAB: 13194/CE). Agravado: Município de Santa Quitéria. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Santa Quitéria. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

11 - **0623340-42.2024.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Brejo Santo/1ª Vara Cível da Comarca de Brejo Santo. Embargante: Município de Porteiras. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Porteiras. Embargado: Geraldo Bernardino da Silva. Advogado: Pedro Henrique Vereda Barbosa (OAB: 44958/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

12 - **0137059-58.2018.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/Auditoria Militar do Estado do Ceará. Apelante: Estado do Ceará. Apelante: Estado do Ceará. Apelado: Sebastião Bosco de Freitas Junior. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

13 - **0014002-87.2017.8.06.0049 - Apelação Cível** - Beberibe/2ª Vara da Comarca de Beberibe. Apelante: Francisco Marcos Saraiva Leão Dias Branco. Advogada: Juliana de Abreu Teixeira (OAB: 13463/CE). Apelado: Município de Beberibe. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Beberibe. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

14 - **0221097-95.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: Leonardo Santos da Silva. Advogado: Fabio Miranda de Melo (OAB: 36259A/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

15 - **0000722-85.2019.8.06.0079 - Apelação Cível** - Tianguá/1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá. Requerente: Município de Frecheirinha. Repr. Legal: Município de Frecheirinha. Requerido: Carleone Júnior de Araújo. Advogada: Carla Lacerda Viana (OAB: 37380/CE). Advogada: Liliane da Silveira Araujo (OAB: 38614/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

16 - **0050681-02.2021.8.06.0064 - Apelação Cível** - Caucaia/1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Município de Caucaia. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Caucaia. Apelado: José Ribamar de Paulo do Nascimento. Advogado: Libano Carlos de Melo (OAB: 11951/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

17 - **0007885-16.2009.8.06.0064 - Apelação / Remessa Necessária** - Caucaia/3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Requerente: Estado do Ceará. Repr. Legal: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Requerida: Claudia Pereira Fonteles. Requerido: Jose Candido de Freitas. Requerido: Patricia da Costa de Oliveira. Advogado: Anderson Rodrigues dos Santos (OAB: 47369/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

18 - **0000676-61.2008.8.06.0086 - Apelação Cível** - Horizonte/2ª Vara da Comarca de Horizonte. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: Francisco Alves Sobrinho. Advogado: Maria Andriara Pinheiro Gomes (OAB: 6656/CE). Advogada: Ana Lucia Silva de Sousa (OAB: 7366/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

19 - **0209249-77.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/37ª Vara Cível. Apelante: Ayslan Antonio Capistrano Lima. Advogado: César Augusto dos Santos (OAB: 33279/SC). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

20 - **0484278-27.2000.8.06.0000/50005 - Agravo Interno Cível**. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Maria Cleonice Muniz Caminha. Agravado: Emanuel Pereira Clemente. Agravado: Maria Claudia Muniz Macedo. Agravado: Maria de Souza Muniz. Agravado: Maria Cleide de Souza Muniz. Agravado: Maria Cleumar de Souza Muniz. Agravado: Arimar Pereira Clemente. Agravado: Jose de Souza Muniz. Agravado: Francisca Lucielma Araujo de Andrade. Agravado: Francisco Bezerra Lima. Agravado: Francisco Amancio de Castro. Agravado: Cristina Bernardo Camelo. Agravado: Pedro Martins da Silva. Agravado: Fatima Maria Costa de Castro. Agravado: Jose Valdir Silva. Agravado: Maria Vilene Batista de Oliveira. Agravado: Maria Vilanir Batista. Agravado: Josefa Almeida Batista Representada Por Maria Vilanir Batista. Agravado: Francisca Edna Costa de Castro. Agravado: Raimunda Pereira Lima. Agravado: Maria Rozenilda Costa de Castro. Agravado: Luis Filomeno Araujo de Andrade. Agravado: Walterfrancy Araujo de Andrade. Agravado: Francy Walter Araujo de Andrade. Agravado: Francyswalda Meire de Andrade Aguiar. Agravado: Damiao Sabino da Silva. Agravado: Jose Francisco de Lucena. Agravado: Nilson Alves da Silva. Agravado: Moacir Assis de Sousa. Agravado: Manoel Rodrigues de Sousa. Agravado: Joao Pereira Alves. Agravado: Otavio Cavalcante Lima. Agravado: José Gomes Vitoriano. Agravado: Francisco Augusto. Agravado: Ezequiel Alves Barros. Agravado: Inacio Vital de Aragão. Agravado: Maria de Lourdes Bernardo Camelo. Agravado: Valdemiro Goiano da Silva. Agravado: Rita Neuma de Souza Muniz. Agravado: Francisco Emanuel Bernardo Camelo. Agravado: Cristina Bernardo Camelo. Agravado: Angela Camelo Dantas. Agravado: Paulo Ferreira Brauna. Agravado:



Raimundo Francolino de Souza. Agravado: Raimundo Nonato Filho. Agravado: Raimundo Nonato Batista Nogueira. Agravado: Raimundo Alves Pereira. Agravado: Paulo de Tarso Rodrigues. Agravado: Espolio de José Gonçalves Victoriano. Inventariante: Joselito Vitoriano. Advogado: Melquisedec Holanda Monte (OAB: 21123/CE). Advogado: Evandro Ferreira Monte (OAB: 9734/CE). Agravado: Francisco Valdenir Ferreira da Silva. Agravado: Francisco Vlamir Mesquita Ferreira. Curadora: Vladiana Ferreira Araújo. Agravada: Vladiana Ferreira Araújo. Agravado: Valdemir Ferreira da Silva Filho. Agravado: Valdenia Mesquita Ferreira. Agravado: Valdenira Ferreira da Silva Sampaio. Agravado: Valderiza Maria Ferreira Lima. Agravada: Aurora Gomes da Silva. Advogado: Antonio Marcos de Sousa Silva (OAB: 35310/CE). Advogado: Antonio Jovan Freitas Pedroza (OAB: 36929/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Total de processos a julgar: 20

Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Público

DESPACHO

Nº 0050707-13.2020.8.06.0168 - Apelação Cível - Solonópole - Apelante: Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - Apelante: Estado de São Paulo - Apelado: Nilvan Guedes Rodrigues - Custos legis: Ministério Público Estadual - Ante todo o exposto, impõe-se o parcial provimento do apelo para decretar a nulidade da sentença, ante o reconhecimento da incompetência desta Justiça Estadual Cearense para processar e julgar o presente feito, determinando sua remessa ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para regular processamento, com fulcro no art. 52, parágrafo único do CPC, com interpretação conforme a Constituição Federal de 1988, e no julgamento da ADIs nº 5.492 e 5737 pelo Supremo Tribunal Federal. Expedientes Necessários. Fortaleza, 18 de setembro de 2024. DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator - Advs: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo - André Wilson de Macêdo Favela (OAB: 19581/CE)

DESPACHO

Nº 0051728-87.2021.8.06.0071 - Apelação Cível - Crato - Apelante: José Emanuel Cardoso da Silva representado por Maria Luciana Cardoso da Silva - Apelado: Município de Crato - Apelado: Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Processo que tem como partes o ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DO CRATO. Competência regimental, portanto, das Câmaras de Direito Público. Redistribua-se. Fortaleza, 4 de setembro de 2024 EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Município de Crato - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0051728-87.2021.8.06.0071 - Apelação Cível - Crato - Apelante: José Emanuel Cardoso da Silva representado por Maria Luciana Cardoso da Silva - Apelado: Município de Crato - Apelado: Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Neste contexto, ex officio, anulo a Sentença e declaro prejudicada a apelação, nos termos do art.932, III do CPC. Exp Nec. Fortaleza, 17 de setembro de 2024. DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Município de Crato - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

1ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 1ª Câmara de Direito Privado

DESPACHO

Nº 0139694-46.2017.8.06.0001/50002 - Agravo Interno Cível - Fortaleza - Agravante: Lizane Cavalcante Silva Britto - Agravado: Paquetá Calçados Ltda - Agravado: Praticard Administradora de Cartões de Crédito Ltda - DESPACHO. Intime-se a parte agravada para apresentar contrarrazões, nos termos do art. 1.021, §2º, do CPC/2015. Após, voltem-me os autos conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, data da assinatura digital. DESEMBARGADOR CARLOS AUGUSTO GOMES ORREIA Relator - Advs: Sávio Soares Gomes Júnior (OAB: 30564/CE) - Clarice Teresinha Strassburger (OAB: 60779/RS)

Nº 0627407-50.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Novum Caucaia G9 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. - Agravado: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda. - No caso, a agravante não comprovou a existência de circunstâncias concretas que impossibilitem a oitiva da parte contrária, devendo, portanto, ser postergado o conhecimento da referida tutela. Logo, intime-se a parte agravada para responder ao agravo de instrumento referenciado, nos termos do disposto no art. 1.019, II, do CPC/15. Cumprida esta diligência, em obediência às disposições do CPC/2015, retornem os autos conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, 17 de setembro de 2024. DESEMBARGADORA MARIA REGINA DE